



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS929

Aos vinte e seis dias de abril de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, de forma online, viabilizada pela plataforma ZOOM, iniciou-se a Reunião da Comiss929, com a presença de Zandra Anunciação Alvarez Parada, Amanda Bretas Machado, Andrea Silva Gaba Garcia, Daniele Silva de Jesus, Luciana Maria Freitas Fonseca, Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Rosângela Santana dos Reis, Gabriela Pontes Almeida Teixeira, Venícius dos Anjos Belo, tendo duas pautas em questão, contando com a participação da servidora Gabriela Pontes de Almeida, e de todos os membros da comissão, com exceção da servidora Maria Thaís Pinheiro Habib e Hercília Boaventura Barros que precisaram se ausentar por conta de uma reunião com a Presidência deste tribunal. A primeira pauta se tratou de quais informações pedir no formulário de inscrição do Repositório Digital das Mulheres Juristas, em razão da preocupação com o tratamento de dados disposto na LGPD. Ficou acordado que no formulário de inscrição deve obter as seguintes informações: nome, cargo, e-mail, telefone, WhatsApp e o link do currículo. O CNJ foi questionado em relação à LGPD, já que essas informações ficarão em um banco de dados aberto no site do TRE, contudo até a presente reunião não havia respondido ao questionamento. Para que as pessoas consigam entrar em contato com essas mulheres juristas, a sugestão é deixar como obrigatório no cadastro apenas o link do currículo Lattes, lá é possível entrar em contato com a pessoa por email sem que os dados pessoais fiquem expostos no site. Como não ficou claro se é obrigatório utilizar o formulário enviado pelo CNJ, a maioria concordou em retirar os campos que pedem os dados já citados e, caso não seja obrigatório, pedir no formulário apenas o link do currículo Lattes, o nome, de onde é e a área de produção científica. A segunda pauta trata de discutir sobre a seguinte afirmativa: “Não há metas específicas para mulheres no Plano Estratégico de 2022”. Embora no ano de 2022 não tenha meta específica quanto à participação feminina na política, a meta 9 diz respeito ao cumprimento de uma das 17 ODS, desde que traga uma ação inovadora, algo nunca feito antes. A priori, a comissão de participação feminina é livre para atuar da maneira que achar conveniente no ano de 2022, então, se for possível desenvolver um plano de ação inovador e que contemple a ODS 5 seria “o casamento perfeito”. Ao fim da reunião, foi acordada uma nova data para a apresentação do projeto das servidoras Gabriela e Hercília.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Bretas Machado, Analista Judiciário**, em 03/06/2022, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Santana dos Reis, Chefe de Seção**, em 03/06/2022, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Silva Gaba Garcia, Coordenador**, em 06/06/2022, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Venicios dos Anjos Belo, Chefe de Seção**, em 06/06/2022, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Freitas Fonseca, Secretário**, em 06/06/2022, às 21:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zandra Anunciacao Alvarez Parada, Analista Judiciário**, em 20/06/2022, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Coordenador**, em 22/06/2022, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1961173** e o código CRC **98C7E036**.